



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1013 | Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos

Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução	02
Conselho Municipal de Saúde - CMS	03
Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução	03
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Comissão Permanente de Licitações	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	12
Portaria	12
Procedimento Administrativo	12
Secretaria Municipal da Mulher	13
Portaria	13
Procedimento Administrativo	13
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	14
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	14
Procedimento Administrativo	14
Câmara Municipal de Cuiabá	15
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	15
Processos Licitatórios	15
Secretaria de Gestão de Pessoal	15
Atos	15
Portarias	16

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1842/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105559/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **ANA PAULA DE MOURA GALLE**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, matrícula **4922468**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 21/11/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1.847/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo SGD nº 051.324/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 03/11/2024 a 02/11/2025, a prorrogação da cessão do servidor AURELIO BENEDITO SANTANA, ocupante do cargo Auxiliar Municipal – Em extinção, matrícula 2951225, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer suas funções no Mato Grosso Previdência - MTPREV, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.458/2024/CMDCA

Dispõe sobre a retificação da resolução n. 1.438/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar curso de capacitação para os Conselheiros de Direito;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser destinados para capacitação de Conselheiro de Direito;

CONSIDERANDO que foi aprovado o plano de ações e aplicações a serem realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA (2024) a promover capacitação de Conselheiros de Direito;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2024, na sede do CMDCA;

RESOLVE AD REFERENDUM:

1º – RETIFICAR art. 2º, da Resolução 1.438/2024/CMDCA, que "Dispõe sobre a participação de Conselheiros(as) de Direito no 9º Simpósio Criança e Adolescente na Internet, e dá outras providências", publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá- Terça-feira, 22 de outubro de 2024:

Onde-se lê:

2º - o valor das diárias (hotel e passagem) serão de R\$ 31.021,68 (trinta e um mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

Leia-se:

2º - o valor das diárias (hotel e passagem) serão de R\$ 21.947,52 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Os demais itens da resolução n. 1.438/2024/CMDCA permanem inalterados.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações

dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e define sua composição e funcionamento, disciplinando normas sobre doações de pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMSEA;

CONSIDERANDO a deliberação tida em 10ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a o CALENDÁRIO das reuniões ordinárias de 2025.

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	-	-
Fevereiro	06	08h30
Março	06	08h30
Abril	03	08h30
Maio	08	08h30
Junho	05	08h30
Julho	03	08h30
Agosto	07	08h30
Setembro	04	08h30
Outubro	02	08h30
Novembro	06	08h30
Dezembro	04	08h30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 28, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO CADASTRO DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, define sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 11/2023 que dispõe sobre as deliberações da plenária do segundo trimestre do ano de 2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com as alterações dadas pela Resolução COMSEA nº10/2024, de 01 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a discussão, votação e aprovação de pauta relativa ao cadastro de Sociedade Civil Organizada (SCO) no COMSEA em Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o cadastro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, da seguinte Entidade:

Associação Amigos Coração Solidário - AACs, inscrita sob o CNPJ 37.664.300/0001-85, em 17/01/2023, com sede na Rua Nova Iguaçu, Bairro CoopHEMA, Cuiabá MT, CEP. 78085-118, sendo inscrita neste Conselho sob o número 07/2024, desde 11/12/2024.

Parágrafo único. O cadastro da Entidade constante no caput deste artigo terá vigência até 11/12/2026.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar seu pedido de renovação, 90 (noventa) dias antes do término da vigência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO CADASTRO DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA,



no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, define sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 11/2023 que dispõe sobre as deliberações da plenária do segundo trimestre do ano de 2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com as alterações dadas pela Resolução COMSEA nº 10/2024, de 01 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a discussão, votação e aprovação de pauta relativa ao cadastro de Sociedade Civil Organizada (SCO) no COMSEA em Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o cadastro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, da seguinte Entidade:

Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso, inscrita sob o CNPJ 03.926.987/0001-68, em 03/11/2005, com sede Rua Tenente-coronel Thogo da Silva Pereira, 905. Goiabeiras. CEP. 78032-105. Cuiabá/MT, sendo inscrita neste Conselho sob o número 06/2024, desde 11/12/2024.

Parágrafo único. O cadastro da Entidade constante no caput deste artigo terá vigência até 11/12/2026.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar seu pedido de renovação, 90 (noventa) dias antes do término da vigência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO COMSEA Nº 08/2024 QUE DISPÕE SOBRE A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA, GESTÃO 2024-2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e define sua composição e funcionamento, disciplinando normas sobre doações de pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, Seção II, Artigo 10 e Capítulo IX e Seção IV, artigo 32 e seguintes, artigo 33, V do Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMSEA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.101 de 18 de março de 2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 05 do Processo Eleitoral, de 19 de abril de 2024, que trata da solenidade de posse dos conselheiros titulares e suplentes e escolha da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2024/2026.

CONSIDERANDO a renúncia da Senhora Josiane Maximiano Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS em 03/09/2024.

CONSIDERANDO a deliberação tida em 10ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a alteração da Resolução COMSEA nº 08/2024, com a escolha da Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA da Gestão 2024/2026:

Presidente: Reginaldo Fonseca Lemos, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 16/2024/CMS, 12 de Dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições

legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve **“Ad Referendum”** deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício DEP. LÚDIO CABRAL/Nº. 085/2024, datado de 26/04/2024, o qual destina recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para aquisição de mobiliários e equipamento para Associação Espírita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1836/GAB/SMS/2024, datado de 12/12/2024, recebido por este colegiado em 12/12/2024, o qual o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução **“Ad Referendum”** para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para aquisição de mobiliários e equipamento para Associação Espírita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar **“Ad Referendum”** a Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para aquisição de mobiliários e equipamento para Associação Espírita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 15/2024/CMS, 12 de Dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve **“Ad Referendum”** deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício DEP. LÚDIO CABRAL/Nº. 058/2024, datado de 26/04/2024, o qual destina recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhão de Reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Atenção Primária, com prioridade das linhas de cuidados voltadas à saúde da mulher, gestantes, atenção cardiovascular, atividades de práticas integrativas e complementares de saúde, com a finalidade de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, Usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS do município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1834/GAB/SMS/2024, datado de 12/12/2024, recebido por este colegiado em 12/12/2024, o qual o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução **“Ad Referendum”** para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Atenção Primária, com prioridade das linhas de cuidados voltadas à saúde da mulher, gestantes, atenção cardiovascular, atividades de práticas integrativas e complementares de saúde, com a finalidade de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, Usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar **“Ad Referendum”** a Emenda Parlamentar Impositiva N.º. 258/2024,



de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Atenção Primária, com prioridade das linhas de cuidados voltadas à saúde da mulher, gestantes, atenção cardiovascular, atividades de práticas integrativas e complementares de saúde, com a finalidade de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, Usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS do município de Cuiabá;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.756/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED 00000.0.074788/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor MAIK ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, Comissionado, matrícula funcional nº 4920772, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, que estava programado para o período de 11/12/2024 a 25/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Anulação de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.791/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições; considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF); considerando a decisão judicial que determinou a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**, conforme o **Mandado de Segurança Cível nº 1026844-24.2024.8.11.0041**, que segue acostada aos autos do processo em epígrafe com sua fundada motivação, para conhecimento.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2024/PMC, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO INTEGRADA DA ESTRUTURA DE CONTROLE, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DA REDE DE CONTROLE DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT".

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAE/SMGe – Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 015/2024/PMC, Processo Administrativo nº 032.166/2024, Siged Nº 00000.0.072302/2024 - **PARTES: CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, representada pelo seu Secretário Sr. Deiver Alessandro Teixeira. **CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para pacientes com processos judiciais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 (cinco) anos, e desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão – 16, unidade – 601, função – 10, sub função – 301, 302, 303, programa – 0032, 0033, 0035, projeto atividade – 2442, 2443, 2400, custo fonte – 015001002000, 016210000000, 016000000000, conta de despesa – 33.90.91, **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.552.273,92 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação do pregão eletrônico nº015/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 032.166/2024, SIGED nº 072.302/24 ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo e pelo Decreto Municipal nº 9.6450/2023, independentemente de transcrição.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, representada por Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ: 22.906.740/0001-24, representada por Sr. Willian de Lima. **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo aditivo**. **OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025**. **1.2.** Alteração da Cláusula Nona - Do Acompanhamento e Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor Contrato: Marcos Antonio Martins, Matrícula: 2000362, Fiscal Contrato: João Vitor dos Santos Buque; Matrícula: 4044719, Suplente Contrato: Junias Lino de Arruda Ferreira; Matrícula: 4041528, **LEIA-SE:** Gestor Contrato: Marcos Antonio Martins, Matrícula: 2000362, Fiscal Contrato: Edimar Lino dos Santos; Matrícula: 4885088, Suplente Contrato: Claudiney Soares de Lima; Matrícula: 4920037. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 069.446/2024**, vinculado ao **Contrato nº 407/2021**, oriundo **Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 004/2021/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1061/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, e Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 0224/2024/SMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Complementar nº 004/1992, Lei Complementar nº 061/99, Lei Complementar nº 094/2003 e do Decreto nº 3912/2001;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 560/2021 e suas instruções normativas relativas à risco sanitário;

CONSIDERANDO a exigência da qualificação técnica de nível superior para a realização do mister;

CONSIDERANDO a ampliação das ações de Vigilância Sanitária, com a inclusão de ações de fiscalização de média e alta complexidade e a atribuição de concessão de Alvará Sanitário a estabelecimentos que comercializam ou manipulam produtos de média e alta complexidade, bem como prestação de serviços e atividades comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ação dos profissionais de nível superior, no exercício da função de fiscal sanitário, para atribuir-lhes, competência, validade e eficácia;

CONSIDERANDO a CI. Nº 346/COVISA/SMS/2024 e o SGD Nº 00000.0.075109/2024- 1.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Fiscal Sanitário, os seguintes profissionais da área de saúde, ocupantes dos cargos de Nível Superior, com vínculo estatutário e lotação na Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária:

Nº	Nome	Cargo
	Alex Sandro Henrique de Jesus Freitas	Biólogo
	Amujacy Irinéia Ferreira de Moraes	Bióloga
	André Luiz Martins	Cirurgião Dentista
	Anny Karoline Freire	Enfermeira
	Aparecida Monge Matias Coelho	Cirurgiã Dentista
	Benedito Gerônimo Gonçalves Dorileo	Químico
	Benedito Oscar Fernandes de Campos	Zootecnista
	Bruna Schmitt Neto	Farmacêutica
	Carla Patrícia Amarante e Silva	Médica Veterinária
	Carlos Roberto Porto Dechandt	Químico
	Carolina Arruda Guimarães	Médica Veterinária
	Caroline Letícia dos Santos Silva	Médica Veterinária
	Cassio Santos da Silva	Farmacêutico
	Claudio Guedes de Sousa	Médico Veterinário
	Cleidiana de Moraes Matos	Assistente Social
	Cleize Cibele da Silva Migueis	Nutricionista
	Criciane Zambrim Mendonça	Fisioterapeuta
	Dayane Rosa Ferreira	Enfermeira
	Divalmo Pereira Mendonça	Nutricionista
	Elane Gleice Rodrigues	Engenheira Sanitarista
	Élida Marisa Marian Alves	Farmacêutica
	Eliza Castilho Ribeiro	Enfermeira
	Fabiana Furquim Ferreira Aguirre	Cirurgiã Dentista
	Fernando Eustáquio Gonçalves	Engenheiro Sanitarista
	Francisco Wagner Lopes Simplício	Cirurgião Dentista
	Geovanna Mikaelle Santos Silva	Engenheira Sanitarista
	Giselde Marques Angreves Silva	Médica Veterinária
	Jessyka Evelyn Oliveira Costa	Assistente Social
	José Paes da Silva Silvestre	Biólogo
	João Paulo Alves Sartorello	Engenheiro Sanitarista
	Kamila Peruchi Fernandes Martins	Médica Veterinária
	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão	Epidemiologista
	Kessia Vanessa Rosa de Souza	Bióloga
	Lais Chitolina Figueiredo	Fisioterapeuta
	Laura Vicuña Botelho dos Santos	Nutricionista
	Letícia Borges Leal Bonfim	Enfermeira
	Maria Inês dos Santos	Nutricionista
	Marilena Aburad de França Nunes	Farmacêutica Sanitarista
	Marina Said Brenner	Farmacêutica
	Mary Cristina Shiraishi	Cirurgiã Dentista
	Mikaela Silva Almeida	Nutricionista

	Nayara Badre Teixeira	Fisioterapeuta
	Nayra Nalesa de Campo Monteiro	Engenheira Sanitarista
	Nereide Pina Maciel	Nutricionista
	Nicolas Bosco da Silva Espírito Santo	Biólogo
	Renata Monteiro Katsuyama	Enfermeira
	Renata Ramos de Araújo	Enfermeira
	Rita de Cássia Sinohara	Cirurgiã Dentista
	Rose Maria P. Guilherme	Cirurgiã Dentista
	Rozielly Aparecida Lemes dos Santos	Bióloga
	Sauria Cristina Oliveira Varanda	Nutricionista
	Silvana Maria Ribeiro Arruda de Miranda	Nutricionista
	Silvia Lídia Albuquerque de Siqueira	Cirurgiã Dentista
	Stenio Eder Vittorazzi	Biólogo
	Suedi Ângela de Almeida Silva	Enfermeira
	Sueli dos Santos Boa Sorte Ragazzi	Assistente Social
	Telma Luzia Monteiro	Engenheira Sanitarista
	Vagner Cesar Souza Barros	Biólogo
	Varneilda Rege Tenório Rodrigues	Engenheira Sanitarista
	Víctor Pagnosi Pacheco	Biólogo
	Yasmin Viegas da Cruz	Enfermeira

Art. 2º - Compete aos profissionais de nível superior nomeados no artigo anterior, o pleno exercício das atribuições de Fiscal Sanitário, nas ações de baixa, média e alta complexidade, decorrente dos níveis de riscos sanitários, desenvolvidas no Município de Cuiabá/MT.

Art. 3º - Revogam-se as portarias contrárias às disposições desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

R E G I S T R A D A ,
P U B L I C A D O .
C U M M P R A - S E .

Cuiabá, 02 de dezembro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 1079/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2024, o servidor Wando Sebastião do Amaral Junior, matrícula nº 4874858, na função de Secretário Escolar na EMEB Senador Gastão de Matos Muller.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024



PORTARIA Nº 1078/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA, matrícula nº 2965095, na função de Secretária Escolar na EMEB Senador Gastão de Matos Muller.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 16/12/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1077/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora LUZINETE MENDES DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula nº 2965348, na função de Secretária Escolar na EMEB Senador Darcy Ribeiro.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 16/12/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1025/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º: PUBLICAR o USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, dos servidores abaixo:

DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS	QUINQUÊNIO	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO (EMEB, EMREB, CRECHE, CMEI, SETOR)
29/11/2024	28/02/2025	92	2000/2005	Maria José Falcão Cintra Proni	2965645	EMEB 8 de Abril Lisaldo Farias Sodré
31/10/2024	02/08/2025	93	1990/1995 1995/2000 2000/2005	Jairo Fernandes Leite	2573848	EMEB Eugênia Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1076/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1053/2024/GS/SME, referente a nomeação da servidora JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA, matrícula 2965095, para exercer a função Secretária Escolar, na EMEB Senador Darcy Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as

disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1075/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1051/2024/GS/SME, referente a nomeação da servidora LUZINETE MENDES DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula 2965348, para exercer a função Diretora, na EMEB Senador Darcy Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1074/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a PORTARIA nº 1047/2024/GS/SME, de 20 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 4022495/4874086, na função de Diretora da EMEB Liberdade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 4022495/4874086, na função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Liberdade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1073/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:



Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2968262	ADAILTON HONORATO DOS SANTOS	20/11/2022 à 19/11/2023	30/09/2024 à 29/10/2024
4913383	ADAO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/04/2022 à 03/04/2023	05/11/2024 à 19/11/2024
2975958	ADELINA JOANICE DA GUIA	07/08/2023 à 06/08/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874282	ADELINA ROSA DOS REIS LEME FRANCO	29/04/2022 à 28/04/2023	01/09/2024 à 30/09/2024
2975861	ADEMIR NUNES DA TRINDADE	17/07/2023 à 16/07/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4874250	ADIENIL BARCELO DE MORAES	28/04/2023 à 27/04/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
2976387	ADILSON GONCALVES	14/01/2022 à 13/01/2023	30/10/2024 à 28/11/2024
4875054	ADRIELLI APARECIDA DE CAMPOS	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975330	AFONSINA GLORIA DE ARAUJO CARMO	03/07/2023 à 02/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874414	ALAN SOARES FERREIRA	11/04/2022 à 10/04/2023	11/09/2024 à 25/09/2024
2587219	ALBERTO ADRIANO DA SILVA	06/04/2023 à 05/04/2024	10/10/2024 à 24/10/2024
2968299	ALDO ZAMPIERI DE SOUZA	16/01/2023 à 15/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964113	ALECI ESPIRITO SANTO SILVA	31/01/2023 à 30/01/2024	07/10/2024 à 21/10/2024
4910631	ALEX VIEGAS DOS SANTOS CRUZ	06/01/2023 à 05/01/2024	23/09/2024 à 07/10/2024
4874660	ALEXANDRE STROMIELLO GONCALVES COSTA	12/04/2023 à 11/04/2024	12/10/2024 à 10/11/2024
4909457	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	13/09/2023 à 12/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874007	ALINE CRISTINA MIRANDA	12/04/2022 à 11/04/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
4875179	ALINE DA SILVA SANTOS	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	11/04/2022 à 10/04/2023	08/10/2024 à 22/10/2024
4875250	ALINNE MIRIAN DA COSTA ORTIZ	20/04/2021 à 02/06/2023	02/09/2024 à 16/09/2024
4910610	AMANDA ARAÚJO CAMPOS	06/01/2022 à 05/01/2023	09/09/2024 à 23/09/2024
4874742	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	13/04/2023 à 12/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4850552	ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA	06/01/2023 à 05/01/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4884907	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS FOGAÇA DO NASCIMENTO	30/10/2022 à 29/10/2023	09/10/2024 à 07/11/2024
2968238	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	20/11/2023 à 19/11/2024	01/11/2024 à 15/11/2024
2968238	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	20/11/2022 à 19/11/2023	06/09/2024 à 05/10/2024
4906469	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	19/02/2023 à 18/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2968807	ANA MARIA CRANCIO MACIEL	02/02/2023 à 01/02/2024	08/10/2024 à 22/10/2024
4852269	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	09/01/2023 à 08/01/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4905738	ANA PAULA CLARO DE SOUZA	19/02/2023 à 18/02/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875249	ANA PAULA DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4909134	ANA RITA SANT'ANA BRANDAO GONZAGA	14/09/2023 à 13/09/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
4874779	ANANIAS ALVES DE SOUZA	26/04/2023 à 25/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024

4874600	ANDERSON ALVES DE LARA	11/04/2023 à 10/04/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2964705	ANDERSON DIAS LEAL	01/02/2023 à 31/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874608	ANDREIA PIEDADE MARIM	12/04/2022 à 11/04/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
4874652	ANDREIA RODRIGUES COELHO	12/04/2023 à 11/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874735	ANDRESSA BERLANDA FONTANARI	30/03/2022 à 29/03/2023	11/11/2024 à 25/11/2024
4914538	ANDRIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	04/07/2023 à 03/07/2024	12/09/2024 à 26/09/2024
4875569	ANGELA LEMOS MARTINS	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975238	ANTONIA MARIA DE SOUZA MORAES	04/06/2023 à 03/06/2024	05/11/2024 à 19/11/2024
2964581	ANTONIA SANTANA GOMES BOTELHO	13/02/2022 à 12/02/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4874526	ANTONIEL SANTOS DA SILVA	11/04/2022 à 10/04/2023	02/10/2024 à 31/10/2024
4874526	ANTONIEL SANTOS DA SILVA	11/04/2021 à 10/04/2022	02/09/2024 à 01/10/2024
4852241	ANTONILETI HOLANDA DOS SANTOS DE SOUSA	09/01/2023 à 08/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2975242	APARECIDA BOMDESPACHO DE ARRUDA E SILVA	04/06/2023 à 03/06/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2964841	APARECIDA DALVA BATISTA DA SILVA	01/02/2022 à 31/01/2023	16/09/2024 à 15/10/2024
2966203	APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	24/02/2022 à 23/02/2023	17/10/2024 à 15/11/2024
4908008	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	25/06/2023 à 24/06/2024	18/10/2024 à 01/11/2024
4905744	ARYELA LETICIA DE CARVALHO	19/02/2023 à 18/02/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874077	AUGUSTUS CAESAR DE MATTOS FERREIRA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2968335	AURELINO JOSE PINHEIRO DA SILVA	17/01/2022 à 16/01/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
2968335	AURELINO JOSE PINHEIRO DA SILVA	17/01/2021 à 16/01/2022	01/10/2024 à 30/10/2024
4900181	BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA	30/01/2023 à 29/01/2024	17/10/2024 à 15/11/2024
2964616	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	13/02/2023 à 12/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4873936	BRANDON MORAES TRINDADE	12/04/2023 à 11/04/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4884928	CAROLINE FERREIRA DE AMORIM	30/10/2021 à 29/10/2022	07/10/2024 à 21/10/2024
4031715	CATIA SIMONE DORILEO COSTA	01/02/2023 à 31/01/2024	30/09/2024 à 14/10/2024
4907561	CELESTE SILVA DA CUNHA	31/05/2021 à 30/05/2022	07/10/2024 à 05/11/2024
4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	12/10/2021 à 11/10/2022	02/09/2024 à 16/09/2024
4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	12/10/2022 à 11/10/2023	02/10/2024 à 16/10/2024
4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	12/10/2022 à 11/10/2023	17/09/2024 à 01/10/2024
4874034	CELMA MOREIRA DA SILVA	21/04/2022 à 20/04/2023	07/10/2024 à 21/10/2024
2976099	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	22/09/2023 à 21/09/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4873910	CELSON RODRIGO FARIA GUALBERTO	11/04/2023 à 10/04/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
4874798	CEZAR DA SILVA SOUZA	12/04/2023 à 11/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2966386	CEZARINA MARIA DE TOLEDO	13/02/2022 à 12/02/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4022059	CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	07/02/2022 à 06/02/2023	25/09/2024 à 09/10/2024



2964142	CILENE GRACINHA DA CUNHA	01/02/2023 à 31/01/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
4874820	CINTIA MIYUKI MORIO	11/04/2023 à 10/04/2024	30/09/2024 à 14/10/2024
2965700	CIRLENE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	01/02/2022 à 31/01/2023	07/10/2024 à 21/10/2024
4875325	CLAUDINEI GARCEZ DA SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874599	CLAUDIO CORREIA SANTANA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875226	CLEBER DELFINO PRADO LIMA	11/04/2022 à 10/04/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
2964130	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	01/02/2023 à 31/01/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
4875056	CLEBES DOS SANTOS SOUZA	12/04/2022 à 11/04/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4874740	CLEIDINEA DA SILVA SANTANA PINHO	11/04/2023 à 10/04/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
4907831	CLEONILDO DE LIMA CAMPOS	15/06/2023 à 14/06/2024	17/10/2024 à 15/11/2024
4910627	CLEUNICE MARIANO	06/01/2023 à 05/01/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
4852228	CLEUSIDETE RODRIGUES MARIANO	09/03/2023 à 08/03/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2975770	CREUZA ROXO DE AZEVEDO	16/07/2023 à 15/07/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
2976030	CRISTIAN CARLOS PINTO DA CRUZ	27/08/2023 à 26/08/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
2964078	CRISTIAN FIGUEIREDO SOBRINHO	01/02/2021 à 31/01/2022	01/10/2024 à 30/10/2024
4909454	CRISTIANE DE FÁTIMA RODRIGUES E SILVA	13/09/2023 à 12/09/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909125	CÍNTIA MANOELY SANTOS RIBEIRO	10/09/2023 à 09/09/2024	23/09/2024 à 22/10/2024
4875115	DA PITTER DE QUEIROZ MACIEL	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4874371	DAGOBERTO SOARES DO NASCIMENTO FILHO	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2976207	DALVA VALDOICE DO NASCIMENTO SANTOS	24/10/2023 à 23/10/2024	24/10/2024 à 22/11/2024
4910643	DALVACI GHISI JUNIOR	06/01/2022 à 05/01/2023	03/10/2024 à 01/11/2024
4909315	DANIELE NUNES DE BRITO	14/09/2023 à 13/09/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
4023384	DAVILSON TIERRE DE ALMEIDA	10/02/2023 à 09/02/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
2975771	DEBORA AIRES	15/07/2023 à 14/07/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
4874081	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	11/04/2023 à 10/04/2024	11/10/2024 à 25/10/2024
4908052	DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA	25/06/2023 à 24/06/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
4874241	DEBORA PAULA DA SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	22/09/2024 à 06/10/2024
4909128	DEIZE GUILHERME CORREA	13/09/2023 à 12/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4849882	DELZA MARIA DA SILVA	05/01/2021 à 04/01/2022	07/10/2024 à 21/10/2024
4910648	DEVAILSON SAMPAIO	06/01/2023 à 05/01/2024	21/10/2024 à 04/11/2024
4907181	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	28/04/2023 à 27/04/2024	02/09/2024 à 16/09/2024
4909053	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	13/09/2023 à 12/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4909140	DOUGLAS BARBOSA OLIVEIRA	14/09/2023 à 13/09/2024	14/09/2024 à 13/10/2024
2964915	DOUGLAS ELIAS BARBOSA NUNES	14/02/2023 à 13/02/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4022915	DRIELEN DOS SANTOS MAGALHAES	22/02/2023 à 21/02/2024	01/11/2024 à 30/11/2024

4909100	EDEMILSON CONCEIÇÃO MARTINEZ	10/09/2023 à 09/09/2024	10/09/2024 à 09/10/2024
2964156	EDILENE BATISTA DE MORAES	03/02/2023 à 02/02/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4909107	EDILZA GOMES BRANQUINHO DA SILVA	14/09/2023 à 13/09/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
4874054	EDIVAN SILVA QUITERIO	12/04/2022 à 11/04/2023	21/10/2024 à 19/11/2024
2964576	EDNA CESPEDES PEDRAZA	01/03/2023 à 28/02/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2964026	EDNALDO ANTONIO DA COSTA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2963990	EDNILSON JOSE DE CAMPOS	01/02/2023 à 31/01/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4910630	EDSON SCHIPIURA	06/01/2023 à 05/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4907998	EDUARDO DE SOUZA RONDON	25/06/2023 à 24/06/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2964038	EDVALDO DA SILVA COSTA	01/02/2023 à 31/01/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2975143	EDWIGES MARIA DA SILVA	04/06/2023 à 03/06/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975858	EDYR BENTO SILVA BARROS	17/07/2023 à 16/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975858	EDYR BENTO SILVA BARROS	17/07/2022 à 16/07/2023	02/10/2024 à 31/10/2024
4850695	ELAYNE RODRIGUES DE ARRUDA CAMPOS	10/01/2021 à 09/01/2022	09/09/2024 à 23/09/2024
4873954	ELIANE SILVA DO ROSARIO	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2965014	ELIAS GOMES DE ARAUJO	01/02/2023 à 31/01/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4914203	ELIENAI OLEGARIO PEREIRA	13/05/2022 à 12/05/2023	31/10/2024 à 14/11/2024
2964146	ELIENES MARIA MOREIRA	01/02/2021 à 31/01/2022	01/11/2024 à 30/11/2024
4910608	ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	06/01/2023 à 05/01/2024	31/10/2024 à 14/11/2024
2964542	ELISBETE ERZIRA DA SILVA	01/02/2023 à 31/01/2024	21/10/2024 à 04/11/2024
4023292	EMERSON GUIA MIRANDA	10/02/2023 à 09/02/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874447	ENOQUE GOMES DE CARVALHO	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909138	ERICA PAIVA DA SILVA	10/09/2023 à 09/09/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
2969001	ESTEVINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	06/02/2023 à 05/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4909581	ESTEVINA MARIA DE OLIVEIRA	13/09/2023 à 12/09/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
4874960	EUNICE AUXILIADORA DE ARRUDA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2967712	EUNICE CHAGAS BARBOSA	15/08/2023 à 14/08/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
4909301	EUNICE PEDROSA DE OLIVEIRA	10/09/2023 à 09/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2975172	EVA APARECIDA ANGELICO	03/06/2023 à 02/06/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874364	EVANDRO VINICIUS VICK	11/04/2022 à 10/04/2023	02/09/2024 à 16/09/2024
2975689	EVERALDO COELHO DE SOUZA	31/07/2022 à 30/07/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
4874057	EVERTON DO NASCIMENTO IATA DE SOUZA	11/04/2023 à 10/04/2024	23/09/2024 à 07/10/2024
4905282	FABIANE CONCEICAO MORAES DE OLIVEIRA	11/01/2023 à 10/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874266	FABIANO RONDON DE ASSIS	28/04/2023 à 27/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2968709	FABIO YEGROS PEREIRA	03/02/2021 à 02/02/2022	02/09/2024 à 16/09/2024



4909745	FABRICIO SARAIVA GOMES	14/09/2023 à 13/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4905608	FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12/02/2023 à 11/02/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
4909773	FLAVIA GONÇALVES PONCE CORREA DA COSTA	14/09/2023 à 13/09/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
4875390	FLAVIONEY TAQUES DO NASCIMENTO	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4909108	FRANCILENE DA CRUZ FRANCA DA COSTA	13/09/2023 à 12/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2975855	FRANCINEY BENTO DA COSTA	20/07/2023 à 19/07/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
4851876	FRANCISCA DE MELO SILVA	09/01/2023 à 08/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2966153	FRANCISCA ROSA BARBOSA	30/04/2023 à 29/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4027596	FRANCISCA ROSA BARBOSA	01/08/2023 à 31/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2964763	FRANCISCO ASSIS REIS DE OLIVEIRA	01/02/2023 à 31/01/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4907184	GABRIELA BUENO VILELA	28/04/2023 à 27/04/2024	02/09/2024 à 16/09/2024
4874278	GABRIELA CALOI LOSS	13/04/2023 à 12/04/2024	21/11/2024 à 22/11/2024
4910626	GABRIELLY LUIZA OLIVEIRA SOUSA	06/01/2023 à 05/01/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4874681	GEDIELSON PEREIRA DE ARAUJO	12/04/2023 à 11/04/2024	14/10/2024 à 12/11/2024
4022875	GELZIMAR BEZERRA DA SILVA	09/02/2022 à 08/02/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
2975963	GENIVALDO GASPARELLO DE ASSUMPCAO	17/08/2023 à 16/08/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4909456	GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	13/09/2022 à 12/09/2023	14/10/2024 à 12/11/2024
4874782	GESSICA RONDON DE ALMEIDA MARTINEZ	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874810	GILSON PAULA DE ALMEIDA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4875424	GLEICIELE DE SALES	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2968998	GONCALINA FERNANDA DE CARVALHO MELO	06/02/2023 à 05/02/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
2975829	GRAZIELA DENIZE DE MATOS FONTES	17/07/2023 à 16/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975189	GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA	06/06/2023 à 05/06/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4909771	GUILHERME MOREIRA SILVA MARTINS MONTANHA	14/09/2023 à 13/09/2024	30/09/2024 à 14/10/2024
2586371	GUTEMBERG SOUZA MAGALHAES	26/04/2023 à 25/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	12/04/2023 à 11/04/2024	13/09/2024 à 27/09/2024
2975004	HELLON DIEGO LIMA BARBOSA	09/05/2021 à 08/05/2022	22/10/2024 à 05/11/2024
4874759	HOGER ANTUNES DE MORAES	12/04/2021 à 06/07/2022	01/10/2024 à 30/10/2024
2552785	HUGO MENEZES DA SILVA	21/05/2023 à 20/05/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4905299	IEDA MARQUES DO CARMO	11/01/2023 à 10/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964052	IOSMAR PEREIRA MENDES	01/02/2023 à 31/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964323	IRACEMA DIAS DA SILVA	31/01/2023 à 30/01/2024	09/09/2024 à 23/09/2024
4874848	ISRAEL RIBEIRO MAGALHAES	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874103	ITALO DA SILVA SCHNEIDER	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4875170	ITAMAR BATISTA FERREIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024

4913335	IVAINÉ GLÓRIA DE AMORIM	31/03/2023 à 30/03/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2964639	IVENS LOPES DE ABREU	13/02/2023 à 12/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4875187	IVO DA SILVA	12/06/2023 à 11/06/2024	30/09/2024 à 29/10/2024
2964929	IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA	01/02/2023 à 31/01/2024	20/09/2024 à 04/10/2024
4874899	IZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA	12/04/2023 à 11/04/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
4910603	JACENIRA TEREZA MAGALHÃES	06/01/2023 à 05/01/2024	15/10/2024 à 29/10/2024
4874834	JADIR DOS SANTOS ARINOS JUNIOR	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4875927	JANAINA MENDES DA SILVA	29/04/2022 à 28/04/2023	01/11/2024 à 30/11/2024
4909572	JANE ALVES DA SILVA	13/09/2023 à 12/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4850010	JANE MARIA MARQUES	05/01/2023 à 04/01/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4905872	JARDEL AMARAL DA SILVA	19/02/2022 à 18/02/2023	01/10/2024 à 15/10/2024
4875270	JEFFERSON DENIS DOS SANTOS	12/04/2022 à 11/04/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4875165	JOAO BATISTA DE AMORIM FILHO	11/04/2023 à 10/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2589514	JOAO BOSCO DUTRA DA SILVA	18/08/2023 à 17/08/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2965181	JOAO FRANCISCO TURBINO	01/02/2022 à 31/01/2023	30/09/2024 à 14/10/2024
4905869	JOAO GABRIEL CORDEIRO DO AMARAL	19/02/2023 à 18/02/2024	17/09/2024 à 16/10/2024
4910614	JOAO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	06/01/2023 à 05/01/2024	01/09/2024 à 15/09/2024
4873960	JOAO MARCOS GOETTERT	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
2976121	JOAQUIM NETO SILVA ARAUJO	23/09/2023 à 22/09/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4875255	JOHNNY DE OLIVEIRA SA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4873934	JONATHAN REUS MARTINEZ	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4909796	JORDANIA CHAGAS DA SILVA	05/10/2022 à 04/10/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
2966183	JORGE LUIZ DE CARVALHO FONSECA	19/02/2022 à 18/02/2023	18/10/2024 à 01/11/2024
4874800	JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	11/04/2023 à 10/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
2571584	JOSE LUIZ PINTO DA SILVA	26/11/2022 à 25/11/2023	01/10/2024 à 30/10/2024
2976101	JOSE MARIO XAVIER	19/09/2023 à 18/09/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874199	JOSE RIVAS DA SILVA BRANDÃO	12/04/2022 à 11/04/2023	01/10/2024 à 30/10/2024
4852240	JOSIANE SANTOS SILVA	08/01/2023 à 07/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2975690	JOSIAS DE ARRUDA COIMBRA	01/08/2023 à 31/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874135	JOSUE DOS SANTOS ROSA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964769	JOSUE SANTOS SILVA	01/02/2023 à 31/01/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
2951195	JUAN SELLER DE OLIVEIRA NOBRE	04/12/2021 à 03/12/2022	01/10/2024 à 30/10/2024
2565304	JULIANA LEAL DAS NEVES	04/07/2023 à 03/07/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
2968331	JULIO CESAR VIEIRA NUNES	05/01/2021 à 04/01/2022	02/09/2024 à 01/10/2024
2968331	JULIO CESAR VIEIRA NUNES	05/01/2022 à 04/01/2023	02/10/2024 à 31/10/2024



2968331	JULIO CESAR VIEIRA NUNES	05/01/2023 à 04/01/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975129	JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	08/06/2023 à 07/06/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909385	JURENINA GONÇALVES DE MELO	13/09/2023 à 12/09/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2586121	JUSCELINO DIAS DE MOURA	22/03/2023 à 21/03/2024	16/10/2024 à 30/10/2024
4912884	KAIQUE SOUZA DE ALMEIDA	31/03/2023 à 30/03/2024	13/09/2024 à 27/09/2024
4875050	KAMILLA FLORENCE DIAS DE MOURA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2974983	KARINA MARIA ROSA DE ALMEIDA	09/05/2023 à 08/05/2024	13/11/2024 à 27/11/2024
2974983	KARINA MARIA ROSA DE ALMEIDA	09/05/2022 à 08/05/2023	29/10/2024 à 12/11/2024
4909222	KAROLINE ALMEIDA SANTANA	13/09/2023 à 12/09/2024	14/10/2024 à 12/11/2024
2974926	KATIA CINIRA MONTEIRO LISBOA SILVA	25/03/2023 à 24/03/2024	12/09/2024 à 11/10/2024
2964294	KATIA GERLI DA SILVA SANTANA	31/01/2022 à 30/01/2023	16/10/2024 à 30/10/2024
2578902	KELLY CRISTINE DA SILVA MATOS	11/06/2023 à 10/06/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
2578902	KELLY CRISTINE DA SILVA MATOS	11/06/2023 à 10/06/2024	02/09/2024 à 16/09/2024
4874518	KELY CORINE BOAVENTURA ARRUDA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4905828	KENYA NONAINE MAGALHAES DE SOUZA	19/02/2023 à 18/02/2024	03/10/2024 à 01/11/2024
4912826	KINVERLI JANET MENDEZ	31/03/2023 à 30/03/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874332	KLEBERSON WANGER MARQUES DA COSTA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4849994	LAIS RAMOS	05/01/2023 à 04/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4849994	LAIS RAMOS	05/01/2022 à 04/01/2023	01/09/2024 à 30/09/2024
4875034	LAUDICEIA ALMEIDA FARIA	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4909442	LAURA APARECIDA DA MATA IVO	14/09/2023 à 13/09/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
2964588	LAURA MARIA DE OLIVEIRA	13/02/2023 à 12/02/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874544	LEDIANE NASCIMENTO SANTOS	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909434	LEIDIANE MARCOS DA SILVA	14/09/2023 à 13/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964952	LEIZE SIMONE DE ARRUDA	14/02/2023 à 13/02/2024	11/10/2024 à 25/10/2024
2964765	LEONARDO FRANCISCO CAMELO	01/02/2023 à 31/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874920	LETICIA CRISTINA MAGALHAES SILVA	28/04/2023 à 27/04/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
4874751	LIDIANE DE MELO PEREIRA	12/04/2023 à 11/04/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
4875164	LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	11/04/2022 à 10/04/2023	14/10/2024 à 28/10/2024
4874572	LISANGELA MORAES DE BARROS	11/04/2023 à 10/04/2024	29/10/2024 à 12/11/2024
2976273	LISLA ABADIA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	02/11/2022 à 01/11/2023	07/10/2024 à 05/11/2024
4905800	LOHAINY PATRICIA MACHADO CORREA	19/02/2023 à 18/02/2024	03/10/2024 à 01/11/2024
4885026	LUANA LUCAS RIBEIRO	30/10/2022 à 29/10/2023	11/11/2024 à 25/11/2024
2964471	LUCIA PEDROSO ALVES	31/01/2023 à 30/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2969004	LUCIANA ROSA DA SILVA	06/02/2023 à 05/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024

4909281	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	13/09/2023 à 12/09/2024	23/09/2024 à 22/10/2024
2965474	LUCILENE FERREIRA LESCANO	01/02/2023 à 31/01/2024	01/10/2024 à 15/10/2024
4022690	LUCILENE SILVA SANTOS	09/02/2022 à 08/02/2023	01/11/2024 à 15/11/2024
2976100	LUIS CARLOS DA COSTA	21/09/2023 à 20/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4875520	LUIS MARIO DE LARA SIQUEIRA	28/04/2023 à 27/04/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
2586345	LUIZ CARLOS NEVES	07/04/2023 à 06/04/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
4912907	LUZENIL MARIA DA SILVA	31/03/2023 à 30/03/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2964629	LUZIA PEREIRA DA SILVA	13/02/2023 à 12/02/2024	05/09/2024 à 04/10/2024
2586151	LUZINETH JUCINEYDE ARAUJO CAMPOS ARRUDA	19/03/2022 à 18/03/2023	01/09/2024 à 15/09/2024
2586151	LUZINETH JUCINEYDE ARAUJO CAMPOS ARRUDA	19/03/2023 à 18/03/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
4875072	MAHUCHA SILVA MENDES	13/04/2023 à 12/04/2024	30/10/2024 à 28/11/2024
2586229	MAMEDE ORTEGA DOS SANTOS	04/06/2023 à 03/06/2024	03/10/2024 à 01/11/2024
4873890	MANOEL ALVES DA CRUZ NETO	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4023250	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	09/02/2023 à 08/02/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4910609	MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	06/01/2022 à 05/01/2023	21/10/2024 à 04/11/2024
2964077	MARCELO DA CRUZ CONCEIÇÃO	01/02/2023 à 31/01/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909791	MARCELO DE SOUZA BARROS	14/09/2023 à 13/09/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2976279	MARCIA BENEDITA DE CARVALHO	02/10/2023 à 01/10/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4027587	MARCIA MARIA GOMES GONCALVES	02/08/2022 à 01/08/2023	02/09/2024 à 16/09/2024
2975967	MARCIA ROSANA DA SILVA	14/08/2022 à 13/08/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4902917	MARCO ANTONIO BRESSANELLI	11/03/2023 à 10/03/2024	29/10/2024 à 12/11/2024
4875275	MARCO AURELIO NOGUEIRA MORENO	28/04/2022 à 27/04/2023	01/10/2024 à 30/10/2024
4874133	MARCO JOSE DE LIMA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874689	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PAIM	12/04/2023 à 11/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874496	MARCOS APARECIDO VIEIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4875260	MARCOS LEANDRO KONZEN	11/04/2023 à 10/04/2024	16/10/2024 à 14/11/2024
4873870	MARCOS MARCELO DOS SANTOS	20/04/2023 à 19/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4875092	MARCUS VINICIUS DE MORAES SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2964208	MARGARIDA SALES DA CRUZ	01/02/2023 à 31/01/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2964208	MARGARIDA SALES DA CRUZ	01/02/2022 à 31/01/2023	02/10/2024 à 31/10/2024
4874235	MARIA DA GLORIA CARMO CARVALHO	11/04/2022 à 10/04/2023	05/09/2024 à 19/09/2024
2975339	MARIA DA GUIA PEREIRA MACEDO	24/06/2023 à 23/06/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4908989	MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA	08/09/2023 à 07/09/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4910632	MARIA FERNANDA EVELIN FERREIRA DE SOUZA	06/01/2023 à 05/01/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4874290	MARIA GRACIELA DE JESUS	28/04/2023 à 27/04/2024	02/09/2024 à 16/09/2024



4850345	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	07/02/2022 à 06/02/2023	01/09/2024 à 30/09/2024
4850345	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	07/02/2023 à 06/02/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2975015	MARIA JOSE DA SILVA	09/05/2023 à 08/05/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2965645	MARIA JOSE FALCAO CINTRA PRONI	01/02/2022 à 31/01/2023	14/11/2024 à 28/11/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	14/09/2023 à 13/09/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4907621	MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES	04/06/2023 à 03/06/2024	09/09/2024 à 23/09/2024
4850192	MARIETH LEMES DE FIGUEIREDO	06/01/2023 à 05/01/2024	09/09/2024 à 23/09/2024
4912825	MARILENE DE JESUS SANTOS	31/03/2023 à 30/03/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874111	MARINALVA CONCEIÇÃO DA CRUZ DA COSTA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4849803	MARINELZA DO NASCIMENTO PEREIRA	05/01/2023 à 04/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	11/01/2022 à 10/01/2023	02/09/2024 à 16/09/2024
2975284	MARINICE DA SILVA LEITE	08/06/2022 à 07/06/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4875126	MARIO ULHOA PYLES NETO	11/04/2023 à 10/04/2024	24/09/2024 à 08/10/2024
2571413	MARIO VIANA FILHO	15/11/2022 à 14/11/2023	09/09/2024 à 23/09/2024
4905688	MARLENE NERIS DE ALMEIDA	19/02/2023 à 18/02/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4852117	MARLI COMIM PERGHER	08/01/2023 à 07/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4909580	MARTA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS	13/09/2022 à 12/09/2023	13/09/2024 à 27/09/2024
4874788	MARYANGELA MOURA CARVALHO	11/04/2022 à 10/04/2023	07/10/2024 à 21/10/2024
4874127	MATTEUS JOSE SANTOS ALMEIDA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
2975145	MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA	04/06/2023 à 03/06/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4916596	MIKE JUNIOR PEGO CARDOSO DE ASSIS	09/01/2023 à 08/01/2024	16/09/2024 à 15/10/2024
2964772	MILETTO JOSE DA SILVA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874709	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2968292	MOISANIEL BATISTA DO NASCIMENTO	20/12/2022 à 19/12/2023	01/09/2024 à 30/09/2024
4907997	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	25/06/2022 à 24/06/2023	02/10/2024 à 16/10/2024
4909486	NELSON OLIVEIRA RODRIGUES MONTEIRO	14/09/2023 à 13/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4851815	NEUZA MARIA RIBEIRO DA COSTA	08/01/2023 à 07/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2975819	NILDA SOUZA DE ARRUDA PINTO	17/07/2022 à 16/07/2023	14/10/2024 à 28/10/2024
4023305	NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO	10/02/2023 à 09/02/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4905674	NOELI DE SOUZA PINTO	19/02/2023 à 18/02/2024	24/09/2024 à 23/10/2024
4874255	NORBERTO DA SILVA RONDON	12/04/2023 à 11/04/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
2965960	NORENIL JESUS ROCHA CUNHA	31/01/2023 à 30/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4905286	ODILZA GARCIA DE ARRUDA	11/01/2023 à 10/01/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
4907996	OHANNA KARUINY MAFFINI	25/06/2023 à 24/06/2024	05/11/2024 à 19/11/2024
2965034	ORESTINA TEOMIRA CORREA	14/02/2023 à 13/02/2024	02/09/2024 à 16/09/2024

2964050	ORLANDO FRANCA NEVES	01/02/2023 à 31/01/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874340	OTAIL SEBASTIAO CARVALHO DE BRITO	20/04/2023 à 19/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
4874268	OTENCIL MARQUES DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874627	OZIAS MOURA ALVES	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2586363	PAULO CESAR MARTINS SOARES	06/04/2023 à 05/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874140	PAULO HENRIQUE REZENDE DE MORAES	11/04/2023 à 10/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874478	PAULO TIMOTEO DE LIMA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4909073	PÂMELA NAYARA ASSUNÇÃO DA SILVA SILVERIO	13/09/2023 à 12/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875060	RANDER COSTA LIMA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2561857	REGINA LUCIA BORGES ARAUJO	01/01/2023 à 31/12/2023	16/09/2024 à 30/09/2024
4873967	REGINALDO ARESTIDES DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/09/2024 à 30/09/2024
2968323	REGINALDO GOMES VIEIRA	21/12/2018 à 20/12/2019	01/11/2024 à 30/11/2024
4874310	RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4909806	RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	14/09/2023 à 13/09/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4909515	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LEITE	14/09/2023 à 13/09/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964815	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2975850	ROBSON FERNANDES MIRANDA	18/07/2023 à 17/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874846	ROBSON JOSE DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2975170	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	05/06/2023 à 04/06/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875295	RODRIGO ALVES RAD	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874087	RODRIGO FERREIRA MOURA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4905812	ROMARIO LINHARES DA SILVA	19/02/2023 à 18/02/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4903467	ROSA MARIA TONON MENDES	01/05/2023 à 30/04/2024	24/09/2024 à 08/10/2024
4903467	ROSA MARIA TONON MENDES	01/05/2022 à 30/04/2023	09/09/2024 à 23/09/2024
4874220	ROSAN CARLOS DA ROSA OLIVEIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2504466	ROSANGELA MARIA AMARAL DA COSTA SENNA	09/06/2023 à 08/06/2024	17/10/2024 à 31/10/2024
4914207	ROSELYN MEIRA CORREA	13/05/2023 à 12/05/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4912782	ROSEMARE FATIMA DE LIMA	31/03/2023 à 30/03/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4910637	ROSENIL DOS SANTOS COUTO	06/01/2023 à 05/01/2024	21/10/2024 à 19/11/2024
2965545	ROSIANDERSON MORAIS DE PINHO	01/02/2023 à 31/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2965007	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA	31/01/2021 à 30/01/2022	07/10/2024 à 21/10/2024
2965175	ROSINEIA BENEDITA DE CAMPOS	31/01/2022 à 30/01/2023	16/09/2024 à 15/10/2024
4874416	SAMARA EMILE APARECIDA DA CONCEICAO	11/04/2019 à 10/04/2020	16/09/2024 à 30/09/2024
4912807	SAMARA GRICYA DA SILVA CORREA VALGA	31/03/2023 à 30/03/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875332	SANDRA PEREIRA DE MENEZES DOS REIS	28/04/2023 à 27/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024

4874476	SANDRA WANESSA RIBEIRO PEREIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	09/09/2024 à 23/09/2024
4023417	SEBASTIANA SALES DE SOUZA	10/02/2022 à 09/02/2023	01/10/2024 à 30/10/2024
4875258	SERGIO SOARES VIEIRA	29/04/2023 à 28/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2975256	SIDNEIA MENDES DE ANDRADE	04/06/2023 à 03/06/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964871	SILMA GONCALVES PONCE CORREA DA COSTA	31/01/2023 à 30/01/2024	28/10/2024 à 11/11/2024
4873963	SIMAIAS SAN MARTIN MATEUS DE JESUS	12/04/2020 à 11/04/2021	04/11/2024 à 18/11/2024
2966914	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	28/02/2022 à 27/02/2023	16/09/2024 à 15/10/2024
4898813	SIMONE CRISTINA MONTEIRO	28/01/2023 à 27/01/2024	14/10/2024 à 28/10/2024
4874780	SIRLEY PEREIRA MELOS	11/04/2023 à 10/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2965650	SOLANGE VASQUEZ PISTORIO	14/02/2023 à 13/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874986	SONIA DA SILVA PEIXOTO	13/04/2023 à 12/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4022917	SONIA REGINA PEREIRA	09/02/2023 à 08/02/2024	23/10/2024 à 21/11/2024
4908065	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	25/06/2023 à 24/06/2024	29/10/2024 à 27/11/2024
4909808	STEPHANIE MAIARA DE ALMEIDA	14/09/2023 à 13/09/2024	04/11/2024 à 18/11/2024
4873941	SUELI NUNES DE CARVALHO	12/04/2023 à 11/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2964569	SUELI RAMOS	14/02/2023 à 13/02/2024	07/10/2024 à 05/11/2024
4874887	TAILA ELISE RODRIGUES LUZ	12/04/2023 à 11/04/2024	09/09/2024 à 23/09/2024
4920902	TASSIA NAYARA DOS SANTOS LIMA	18/08/2023 à 17/08/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874588	THAIS LUCIA RIBEIRO	11/04/2023 à 10/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874233	THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	20/04/2023 à 19/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874024	THAMARA VILELA CAVALHEIRO ZAFFALON	02/04/2023 à 01/04/2024	06/09/2024 à 20/09/2024
2573679	THELMA DA COSTA SANTANA	13/12/2022 à 12/12/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
2965575	THELMA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
2976280	VACI MARQUES CORDEIRO	10/11/2022 à 09/11/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
2968296	VALDECY DE SOUZA ALBUEZ	20/12/2021 à 19/12/2022	01/09/2024 à 30/09/2024
4874641	VALDIR AUGUSTO DOS SANTOS	12/04/2023 à 11/04/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2964071	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHAES	01/02/2022 à 31/01/2023	02/09/2024 à 01/10/2024
4874274	VANILSON DA SILVA PEREIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4874824	VICTOR CARRIJO	11/04/2023 à 10/04/2024	07/09/2024 à 06/10/2024
4852263	VILMA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/2023 à 07/01/2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4874336	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	12/04/2023 à 11/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4873951	WAGNER DIEGO BARROS MORAES	11/04/2023 à 10/04/2024	05/10/2024 à 03/11/2024
4874121	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4910657	WANDER LUIZ BEZERRA DE SOUSA	05/01/2023 à 04/01/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
4874516	WANDER LUIZ SILVA FONSECA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024

4910645	WANESSA DA SILVA DEJAVITTE JOAQUIM	06/01/2023 à 05/01/2024	16/09/2024 à 30/09/2024
4873896	WEVERTON LUIS VILANOVA MONTE DA CRUZ	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4874001	WEZIRLEY FERREIRA DA COSTA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/10/2024 à 31/10/2024
2975846	WILIAN DA SILVA MORENO	17/07/2023 à 16/07/2024	01/10/2024 à 30/10/2024
4875280	WILLI DO ESPIRITO SANTO MEIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
2975845	WILMAR FERREIRA DE SOUZA	18/07/2023 à 17/07/2024	01/11/2024 à 30/11/2024
4023467	WILSON BENEDITO MARINO DE ARRUDA JUNIOR	10/02/2023 à 09/02/2024	02/09/2024 à 01/10/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0210/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AGENDAMENTO HORARIOS PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ESPORTIVOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

Considerando a necessidade de levantamento de dados;

Considerando as festividades de fim de ano; e

Considerando a transição de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica SUSPENSO os agendamentos de horários para utilização dos espaços esportivos do dia 21 de dezembro de 2024 ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Revoga-se as autorizações as quais já foram emitidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se
Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2024.

Justino Astrevo de Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 00000.0.042513/2024

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar a seguinte RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: para realização do PROJETO 1ª BULBA CROSS INTERBOX – EDIÇÃO 2024, pelo valor do repasse de R\$ 350.000,00 (seiscentos mil) reais, para Associação Brasil de Todos - IBT, inscrita no CNPJ nº 32.010.610/0001-62, com capacidade técnica comprovado pelo objeto do termo de fomento; fundamento no



inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e baseado na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC Nº 1 DE 8 DE Julho de 2019. Posto que, se tratando de repasse oriundo de emenda parlamentar, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, o chamamento público fica dispensado, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em testilha.

Justino Astrevo de Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA Nº 016/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

REF.: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual determina que a execução dos contratos firmados pelo Poder Público, seja acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Parágrafo Único deste artigo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de nº 446/2020/PMC, oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com a Empresa DDMIX CONTROLE DE PRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.037.787/0001-54.

Parágrafo Único. Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

Gestora do Contrato: Elisandra Cunha, Matrícula: 4903427, Cargo: Diretora Administrativa e Financeira, E-mail: elisandra.cunha@cuiaba.mt.gov.br.

Fiscal do Contrato: Lusimar Fatima Martins Prudêncio, Matrícula: 4921321, Cargo: Assessor Técnico, e-mail: lusimar.prudencio@cuiaba.mt.gov.br.

Suplente de Fiscal do Contrato: Cristhyane Paula de Barros, Matrícula: 4905396, Cargo: Coordenadora Técnica de Promoção a Mulher e Enfrentamento a Violência, e-mail: cristhyane.barros@cuiaba.mt.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE
Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2024

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Secretaria Municipal da Mulher -SMM

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFÊRENCIA DE RENDA, DENOMINADO "PROGRAMA SOLIDARIEDADE AÇÃO".

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros da secretaria Municipal da Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, para a transferência de renda aos beneficiários do "Programa Solidariedade Ação".

O Comitê Gestor do Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado "Programa Solidariedade Ação", no uso de suas atribuições;

Considerando, a Lei nº 6.467, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do programa municipal de transferência de renda denominado de "Programa Cuidando

da Gente", e da outra providências;

Considerando, o Decreto nº8.658, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.467, de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 8.772 e 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a alteração do Art. 4º do Decreto nº 8.658, de 04 de outubro de 2021;

Considerando, o Decreto nº8.864 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para compor o comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento do "Programa Solidariedade Ação";

Considerando, a Portaria nº14/GAB-SEC/SADHPD/2022 e PORTARIA N.º 27/GAB-SEC/SADHPD/2022, que designa membros da equipe Técnica para acompanhamento aos beneficiários do "Programa Solidariedade Ação";

Considerando, a Lei nº 6.780 de 10 de março de 2022, que altera o Art. 4º da Lei nº 6.467, de 22 de novembro de 2019, bem como o OFÍCIO-GABSM/026/2021, OFÍCIO nº2070/GAB-SEC/SADHPD/2022;

Considerando, o Decreto nº 9.430 de 25 de novembro de 2022 que altera o decreto 8.864 de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências;

Considerando, as visitas in loco e relatórios socioeconômicos elaborados pela equipe técnica designada, a validação e aprovação do cadastro pelos membros do Comitê, em reunião realizada em 09 de dezembro do corrente ano;

Considerando, que o atendimento das condições de permanência no Programa será monitorado a cada 06 (seis) meses pela equipe técnica designada, conforme deliberado em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a liberação de Recursos Financeiros do Programa Municipal de Transferência de Renda denominado de "Programa Cuidando da Gente" – "Programa Solidariedade Ação", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, referente ao valor de **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, em favor de 01 (um) responsável familiar em prol de 02 (duas) criança/adolescente cuja genitora foi vítima de Feminicídio, pelo período de até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º - O atendimento das condições de permanência no Programa será monitorado a cada 06 (seis) meses pela equipe técnica designada, conforme deliberado em reunião.

Art. 3º - O pagamento do benefício será interrompido acaso houver descumprimento das obrigações estabelecidas no Decreto nº 8658/2021 ou demais atos regulamentadores do programa.

Art. 4º - Aprovar por unanimidade, a exclusão de 02 (um) Recursos Financeiros do Programa Municipal de Transferência de Renda denominado de "Programa Cuidando da Gente" – "Programa Solidariedade Ação", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, referente ao valor de **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, em favor de 02 (dois) responsáveis familiar em prol de 02 (dois) crianças cuja genitora foi vítima de Feminicídio, no qual ultrapassaram a idade mínima de 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2023.

ELIS REGINA PRATES

Representante da Secretaria Municipal da Mulher

CLAUDIA R. ASSUNÇÃO

Representante da Secretaria Municipal da Mulher

ROSA A. P. PEREIRA

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

BRUNA CAROLINA SPADONI

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

JAKSON SOUZA LOPES

Representante da Procuradoria do Município de Cuiabá

CLARIANE RODRIGUES DE MORAES
Equipe Técnica – Assistente Social

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – LIBERAÇÃO

Nº	NOME	CPF
01	R. F. DA S.	012.559.021-**

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EXCLUSÃO

RECEBE ATUALMENTE:

Nº	NOME	CPF	BENEFÍCIOS	VALOR
01	R. E. DA S. O. S.	064.511.731-**-	01	R\$ 1.412,00
02	M. A. B. C.	445.934.063-**-	02	R\$ 2.824,00

Passará a receber A PARTIR DESTA DATA:

Nº	NOME	CPF	BENEFÍCIO	VALOR
01	R. E. DA S. O. S.	064.511.731-**-	00	R\$ 0
02	M. A. B. C.	445.934.063-**-	01	R\$ 1.412,00

Processo Administrativo

ATA Nº 002/2024 – 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ORFÃOS DO FEMINICÍDIO - PAOF

Ao nono dia de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sede da Secretaria Municipal da Mulher, nesta capital, reuniram-se os membros do referido Comitê para deliberação da seguinte pauta: 1) Acolhida e Boas-Vindas; 2) Registro de Ausências; 3) Apresentação de novos Relatórios de vistas Técnicas e validação dos Beneficiários; 4) Aprovação da Resolução para liberação dos Recursos financeiros; 5) Informes Gerais: Providências. 1) **ACOLHIDA E BOAS-VINDAS:** As 9h feita a conferência de quórum, a Dra. Claudia Assunção deu início a reunião extraordinária dando boas-vindas a todos, estando presente os seguintes representantes: SMM – Sec. adjunta Elis Regina Prates, a Dra. Claudia R. Assunção e Dra. Ana K. P. de Campos (convidada), SMP – Bruna Carolina Spadossi, SMF – Rosa A. P. Pereira, PGM – Jakson Souza Lopes e a Assistente Social Sra. Clariane Rodrigues de Moraes designada para acompanhamento aos beneficiários. 2) **REGISTRO DE AUSÊNCIAS:** em seguida foi informado que a SADHPD e do CMDCA não apresentaram justificativa. 3) **APRESENTAÇÃO DE NOVOS RELATÓRIOS DE VISTAS TÉCNICAS E VALIDAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.** Com a palavra a equipe técnica apresentou 02 (dois) casos em tela, explanando todas as particularidades de cada caso, fez a leitura dos relatórios e o parecer dele submetendo a aprovação do conselho, e por se tratar de informações de processos judiciais sigilosos não terão dados pessoais disponibilizados nesta Ata ou quaisquer documentos a serem publicados, tais documentos físicos se encontram-se arquivados na Secretaria Municipal da Mulher. Em um dos processos apresentados, foi solicitado novas documentações para melhor instrução do processo e, posteriormente, para nova avaliação do comitê. 4) **APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em continuidade aos Trabalhos os membros do Comitê validaram o cadastro apresentado, como instrumental próprio “Check-List”, em consonância aos critérios previstos em Lei, cujo o resultado foi pela a aprovação de: 01 (uma) família com 02 (duas) crianças, cujo a responsável legal é: **R. E. da S. O. dos S. CPF: 012.559.021-**-**, que considerando a composição familiar será beneficiada com 02 (dois) benefícios financeiros. Ratificando a reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2024, foram revalidados 08 (oito) famílias e 14 (quatorze) crianças e/ou adolescentes beneficiados, sendo excluídos do programa 01 (uma) família com um beneficiário, cujo o representante legal: **R. E. da S. O. dos S. CPF: 511.731-**-** e 01 (um) adolescente de uma família, permanecendo apenas um beneficiário, cujo o representante legal é **M. A. B. C. CPF: 934.063-**-**. 5) **INFORMES GERAIS: PROVIDÊNCIAS:** Na reunião foi informado que há mais um processo para análise, porém a equipe técnica está aguardando a documentação necessária para apresentar o caso ao Comitê. Nada mais tendo a tratar e não havendo manifestações a Dra. Claudia R. Assunção declarou encerrada a reunião ordinária agradecendo a presença de todos; Eu, Claudia Rodrigues Assunção lavrei a presente ata que após lida e aprovada levará a assinatura de todos os membros presentes.

ELIS REGINA PRATES

CLAUDIA R. ASSUNÇÃO

ROSA A. P. PEREIRA

CLARIANE R. DE MORAES

BRUNA CAROLINA SPADONI

JAKSON SOUZA LOPES

ATA Nº 001/2024 – 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AOS ORFÃOS DO FEMINICÍDIO - PAOF

Ao dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 15h, na sede da Secretaria Municipal da Mulher, nesta capital, reuniram-se os membros do referido Comitê para deliberação da seguinte pauta: 1) Acolhida e Boas-Vindas; 2) Registro de Ausências; 3) Apresentação dos relatórios de vistas técnicas e validação dos Beneficiários; 4) Informes Gerais: Providências. 1) **ACOLHIDA E BOAS-VINDAS:** Às 15h feita a conferência de quórum, a Dra. Claudia Assunção deu início a reunião ordinária dando boas-vindas a todos, ressaltando sobre a importância do projeto, estando presente os seguintes representantes: SADHPD – Sec. adjunta Christiany R. Fonseca (online), SMM – Sec. adjunta Elis Regina Prates, a Dra. Claudia R. Assunção e Dra. Ana K. P. de Campos (convidada), SMP – Bruna Carolina Spadossi, PGM – Jakson Souza Lopes,

as convidadas Jeniffer. C. Pompilho de Almeida e Héli da Vilela de Oliveira e da equipe técnica (Multidisciplinar), a Assistente Social Sra. Clariane Rodrigues de Moraes designada para acompanhamento aos beneficiários. 2) **REGISTRO DE AUSÊNCIAS:** em seguida a Dra. Claudia informou que a Sra. Rosa A. P. Pereira justificou ausência por motivo de saúde, os demais não apresentaram justificativa. 3) **APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE VISTAS TÉCNICAS E VALIDAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.** Com a palavra a Dra. Claudia R. Assunção explanou sobre a dinâmica do Comitê para os convidados e em seguida iniciou a análise dos processos para reavaliação, sendo no total 09 (nove) famílias e 16 (dezesseis) crianças e/ou adolescentes beneficiados, a equipe técnica fez a leitura dos relatórios e o parecer de cada um deles submetendo ao Comitê para revalidação e aprovação, ressalvados apenas dois processos que tem como representante legal: **R. E. da S. O. dos S. CPF: 511.731-**-** e **M. A. B. C. CPF: 934.063-**-** que passarão por verificação de exclusão. Em relação as novas famílias, ficou acordado de realizar uma reunião extraordinária para apresentação dos relatórios e validação dos novos beneficiários. Destaca-se que por se tratar de informações de processos judiciais sigilosos não terão dados pessoais disponibilizados nesta Ata ou quaisquer documentos a serem publicados, tais documentos físicos se encontram-se arquivados na Secretaria Municipal da Mulher. 4) **INFORMES GERAIS: PROVIDÊNCIAS:** foi proposto que fosse realizado um levantamento do impacto orçamentário referente as famílias contempladas pelo programa, bem como ficou agendado uma reunião extraordinária na segunda-feira, dia 09 de dezembro, para avaliar os novos processos. Nada mais tendo a tratar e não havendo manifestações a Dra. Claudia R. Assunção declarou encerrada a reunião ordinária agradecendo a presença de todos; Eu, Claudia Rodrigues Assunção lavrei a presente ata que após lida e aprovada levará a assinatura de todos os membros presentes.

BRUNA CAROLINA SPADONI

CHRISTIANY R. FONSECA

CLAUDIA R. ASSUNÇÃO

CLARIANE R. DE MORAES

ELIS REGINA PRATES

JAKSON SOUZA LOPES

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2024/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º18/2024

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 048667/2024

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: NEUROCOR- DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA

CNPJ/MF nº 07.403.159/0001-04

Objeto: " Contratação **Emergencial** de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de **cirurgias Cardiovasculares Por Hemodinâmica, Plantões Médicos e atendimento ambulatorial** a pacientes que realizaram procedimentos no **Hospital Municipal São Benedito – HMSB**, administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme as especificações e quantidades contidas neste termo e seus anexos.

Valor Total: valor global estimado de R\$ 9.621.900 (Nove Milhões seiscentos e vinte um mil e novecentos reais) conforme Mapa de Apuração Nº 090/2024 acostado ao processo.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (DIAS).

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ANA PAULA RICCI DE FIGUEIREDO FERREIRA COSTA

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CNPJ Nº 21.873.611/0001-14

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA



PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO
DIRETOR GERAL
CNPJ Nº 21.873.611/0001-14

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048 /2024/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024
PROCESSO DIGITAL: (SIGED) N.º 025019/2024
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
1.1 Objeto: " DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA QUE FORNECE A FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA AUXILIAR NAS PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA CARVALHO – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA", conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos;
Valor Total: \$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (MESES).
Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ANA PAULA RICCI DE FIGUEIREDO FERREIRA COSTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
CNPJ Nº 21.873.611/0001-14
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO
DIRETOR GERAL
CNPJ Nº 21.873.611/0001-14

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.034.074

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2024, em favor das seguintes empresas: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.279.760/0001-06, vencedora do LOTE 01, no valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.332.212/0001-18, vencedora do LOTE 02, no valor total de R\$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil e cento e noventa reais); OITIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.800.558/0001-6, vencedora dos LOTES 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais); e declaro FRACASSADO o LOTE 03.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do Art. 28, inciso I, Art. 17, inciso VII e Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que, em a análise aos documentos acostados ao processo, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes e nas demais disposições constante no Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:
Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.028.052

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONEXÃO A INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA E UM PONTO COM LINK DEDICADO E IP FIXO, SEM FRANQUIA DE DADOS (ILIMITADA), PRESTADO DE FORMA MENSAL – DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 350 MBPS (TREZENTOS E CINQUENTA MEGABITES POR SEGUNDO), TOTALIZANDO 31 PONTOS.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2024, em favor da empresa SEEG FIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.912/0001-25, vencedora do Lote Único, no valor total de R\$ 90.499,92 (noventa mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do Art. 28, inciso I, Art. 17, inciso VII e Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que, em a análise aos documentos acostados ao processo, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes e nas demais disposições constante no Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 2 de dezembro de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:
Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 598/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE:
Exonerar Luiz Andre de Andrade do cargo em comissão de Assessor de Manutenção Predial I – CNE - AI 03, a partir de 01/12/2024.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 597/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE:
Exonerar Levino da Silva Junior do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais III – CNE - AI 02, a partir de 01/12/2024.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 697/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 10702/2024;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 47/2005 e a Lei Complementar Municipal n.º 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor Etevaldo José Crisóstomo de Almeida, Técnico Legislativo, matrícula n.º 780, com efeitos retroativos a partir de 9/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 696/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento dos protocolos n.º 10763/2024 e n.º 10768/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 658/2024, de 27/11/2024, que concedeu folgas eleitorais ao servidor Junio Willian Alves de Oliveira:

onde se lê:

“Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de folgas eleitorais ao servidor Junio Willian Alves de Oliveira, Analista Legislativo, matrícula 8320, que serão usufruídas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024 e 16 a 20 de dezembro de 2024, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).”.

leia-se:

“Art. 1º Conceder 9 (nove) dias de folgas eleitorais ao servidor Junio Willian Alves de Oliveira, Analista Legislativo, matrícula 8320, que serão usufruídas nos dias 16 a 20 de dezembro de 2024 e 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 695/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 10785/2024, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas eleitorais ao servidor Nayara Badre Teixeira de Carvalho, Fisioterapeuta, matrícula 5308, que serão usufruídas nos dias 18 e 30 de dezembro de 2024, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 694/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 675/2024, 09/12/2024, que interrompeu o gozo de férias do servidor Junio Willian Alves de Oliveira:

onde se lê:

“... a partir de 10/12/2024, restando 2 (dois) dias de saldo a gozar.”,

leia-se:

“... a partir de 11/12/2024, restando 1 (um) dia de saldo a gozar.”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 693/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 10769/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de folgas compensatórias à servidora Jucenira dos Santos Prado Pereira, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 801, que serão usufruídas nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024 referentes ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 692/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 9459/2024;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Giancarlo Cassio de Oliveira Bello, Analista Legislativo, matrícula 781, conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 691/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 641/2024, de 13/11/2024:

onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
-----------	----------	-------	-----------------	------	--------------	------------



6417.1	JOAO CARLOS ANDREOTTO	357 - COORDENADOR DE CONTABILIDADE	09/03/2023 - 08/03/2024	10.0	04/12/2024	13/12/2024
--------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------	------	------------	------------

leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
6417.1	JOAO CARLOS ANDREOTTO	357 - COORDENADOR DE CONTABILIDADE	09/03/2023 - 08/03/2024	10.0	03/02/2025	12/02/2025

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 690/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 641/2024, de 13/11/2024:

onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
6571.1	FABIO BRANDAO DE SOUZA	270 - CHEFE DE NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA	01/10/2023 - 30/09/2024	10.0	02/12/2024	11/12/2024

leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
6571.1	FABIO BRANDAO DE SOUZA	270 - CHEFE DE NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA	01/10/2023 - 30/09/2024	10.0	06/01/2025	15/01/2025

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.